



PURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Renascer Uma nova história.

Uma Nova História



Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALLACANTI PIMENTEL, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6daef-cb50-4cab-8e46-8bc86ec6894

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL: 643/2009

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisco de Assis Ramos de Andrade

MATRICULA: 228006-1

PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do Município de Machados, o Sistema de Controle interno analisou os últimos relatórios emitidos com fechamento contábil do exercício de 2018 sendo detectado o que segue:

Áreas	Especificação	Valor / Limite legal	Fundamentação Legal	Percentual / valor aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	27,84%	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	73,17%	Cumpriu
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB	Lei Federal nº 12.494/2007	-1,99%	Cumpriu
Saúde	Aplicação nas ações e	15% da receita vinculável em	ADCT DA CF/88, Art. 77,	37,45%	Cumpriu



PURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Renascer Uma nova história.

Uma Nova História



Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33f6dafc-cb50-4cab-8e46-b0c86ec6894

	serviços públicos de Saúde.	Saúde	inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)		
Pessoal	Despesa total com Pessoal	54% da RCL	Lei Complementar 101/2000, Art. 20	58,15%	Descumpriu
Duodécimo	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art. 29-A (Redação dada pela EC n° 25)	1.463.433,45	Cumpriu
Dívida	Dívida Consolidada Líquida - DCL	120% da RCL	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	19,70%	Cumpriu
Operação de Crédito	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7º, inciso I, da resolução nº 43/2011 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o Município de Machados cumpriu em parte os limites constitucionais durante o exercício de 2018, identificamos que o índice de Pessoal ultrapassou o limite máximo permitido, ficando assim o Gestor obrigado a diminuir pelo menos 1/3 da diferença no primeiro quadrimestre do exercício de 2019, desta forma o percentual máximo será de 56,77%, além de encaminhar os Relatórios de Gestão Fiscal **Quadrimestralmente**, não podendo optar pela **Semestralidade**. Os valores expostos acima foram extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Machados, março de 2019.

Francisco de Assis Ramos de Andrade
Coordenador de Controle Interno
Mat. 228006-1

Francisco de Assis Ramos de Andrade
Coordenador de Controle Interno